



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Da Sra. Carmen Zanotto)

Requer a criação, no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família, de grupo de trabalho para acompanhamento dos RECURSOS aplicados na Saúde/SUS.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, que, ouvido o Plenário dessa Comissão, seja criado um Grupo de Trabalho para acompanhamento dos RECURSOS financeiros destinados à saúde do Ministério da Saúde aos Estados, DF e Municípios por parte do Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de financiamento adequado do Sistema Único de Saúde está ligada diretamente ao financiamento federal adequado às necessidades da população. Ao longo dos anos nota-se de maneira progressiva o aumento da aplicação das receitas de impostos na saúde por parte dos municípios e estados e a diminuição da contrapartida federal de maneira no bojo dos totais de recursos aplicados na área da saúde. Aliado a este fato, existe uma complexidade relatada por gestores de saúde municipais e estaduais na aplicação dos recursos financeiros repassados aos entes



CÂMARA DOS DEPUTADOS

federados, o que torna o cenário mais complicado e traz insegurança jurídica nas gestões de saúde.

É necessário o debate acerca da implementação dos dispositivos da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, que traz em sua redação a implementação de critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados aos seus respectivos Municípios, visando à progressiva redução das disparidades regionais e este parlamento possui papel fundamental no acompanhamento dos dispositivos da referida legislação.

A Emenda Constitucional 95/2016, não só estabeleceu um “teto” para as despesas primárias até 2036 com o objetivo de formar superávits primários para pagamento de juros e amortização da dívida pública, mas também criada uma regra de cálculo de “congelamento” desse “teto” por 20 anos – manter o valor das despesas pagas atualizadas anualmente pela respectiva variação do IPCA/IBGE (índice oficial da inflação) e, para a saúde, manter o valor de 15% da Receita Corrente Líquida de 2017 como um “piso/teto” atualizado anualmente pela variação do IPCA/IBGE.

<https://www.cmb.org.br/cmb/index.php/noticias/2347-efeitos-negativos-da-emenda-constitucional-95-2016-sobre-a-execucao-orcamentaria-e-financeira-de-2017-do-ministerio-da-saude>.

Com isso, o processo de subfinanciamento do SUS mais a crise da pandemia que enfrentamos foi transformado em processo de desfinanciamento. Entre as recomendações apresentadas no relatório da Subcomissão Permanente de Saúde em 2019, foi a criação de um Grupo de Trabalho para acompanhar os recursos aplicados na Saúde/SUS. Dessa forma, peço o apoio aos nobres pares para a aprovação da criação desse GT.

Sala das Comissões, de março de 2021

Deputada Carmen Zanotto
CIDADANIA-SC

